



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23477.011785/2022-69

Unidade Gestora: HU-Unifap.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP) E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMPULAB TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)**, sediado(a) na Rodovia Juscelino, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00, UG-156956, neste ato representado por seu Superintendente, **Marcos Roberto Lima de Carvalho**, SIAPE nº 1984273, nomeado pela Portaria-SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Luís Antônio Miranda Rabelo**, matrícula siape sob o nº 2069744, nomeado pela Portaria - SEI nº 160, de 09 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 09 de novembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONSIDERANDO a aprovação, pela autoridade competente, conforme Parecer - SEI 4 (SEI nº 36794179), quanto à análise do pleito de reajuste em sentido estrito do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, em consonância com o previsto na cláusula sexta do Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO 11/2023 (SEI nº 28226086) e no tópico 12 do Termo de Referência - TI - SEI SETISD/SUP/HU-Unifap (SEI nº 23331851), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

a) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO 11/2023 (SEI nº 28226086) e tópico 12 do Termo de Referência - TI - SEI SETISD/SUP/HU-Unifap (SEI nº 23331851).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 172. do [RLCE 2.0](#); cláusula sexta do Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO 11/2023 (SEI nº 28226086) e tópico 12 do Termo de Referência - TI - SEI SETISD/SUP/HU-Unifap (SEI nº 23331851).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1. O valor global do reajuste é de **R\$ 7.270,80 (sete mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

3.2. O valor do contrato original após o reajuste passa a ser de **R\$ 445.270,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO, passa a ser de **R\$ 37.105,90 (trinta e sete mil cento e cinco reais e noventa centavos)**.

3.4. O valor a ser pago retroativamente é de **R\$ 1.817,70 (um mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos)**, conforme Relatório (36142931).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrente deste Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 7.270,80 (sete mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União conforme classificação abaixo.

UG/Gestão: 156956/26443

Fonte: Receita SUS

NDD: 33.90.40.10 (SUPORTE A USUARIOS DE TIC)

5. **COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com os seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Gerencia Administrativa do Hu-Unifap.

[documento assinado eletronicamente]

Luís Antônio Miranda Rabelo

Gerente Administrativo Substituto - HU-Unifap

Portaria - SEI nº 160, de 09 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Miranda Rabelo, Gerente, Substituto(a)**, em 26/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36803078** e o código CRC **8E9A2299**.

Referência: Processo nº 23477.011785/2022-69 SEI nº 36803078